



A prática testamentária no Rio de Janeiro colonial (1700 - 1808): uma proposta de trabalho

Aryanne Faustina da Silva*

Com o intuito de dar continuidade aos estudos sobre a prática testamentária no Rio de Janeiro colonial (c. 1700 - 1808) – que foram realizadas durante a graduação, através da iniciação científica – optei por pesquisar no mestrado questões que me permitam compreender melhor a dinâmica do que venho chamando de *fazer testamentário*. Tenho desenvolvido essa expressão para dar conta de todo o processo que engloba a realização do testamento: a legislação civil e eclesiástica que a regulava, a escolha do redator – sendo ele o próprio testador ou outrem – e do tabelião que aprova o documento e o local dessa aprovação.

Este trabalho tem por objetivo apresentar minha proposta de projeto de mestrado com o qual comecei a trabalhar neste ano de 2015, no Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

TEMA E PROBLEMA

Uma considerável historiografia já provou ser possível expor sistemas de valores culturais, religiosos e sociais através do uso do testamento como fonte (SILVA: 2014). Muitos estudos exploraram a preocupação do testador quanto ao registro de desejos relativos aos ritos funerários – como, por exemplo, o tipo de mortalha na qual ele seria envolvido; quantos sacerdotes realizariam a encomendação do seu cadáver e a missa de corpo presente e; onde se localizaria a sua sepultura¹. Além disso, uma atenção especial, por parte da produção historiográfica, também foi direcionada aos anseios e receios que o indivíduo possuía quanto

* Mestranda em História Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, desenvolvendo o projeto intitulado *O testamento e o seu fazer na cidade do Rio de Janeiro (1700-1808)*, sob orientação da Profa. Dra. Claudia Rodrigues. Bolsista de mestrado CAPES e professora tutora do curso de graduação a distância em História da UNIRIO pelo convênio CAPES/UAB. E-mail: aryannefs@gmail.com

¹ Como exemplo de trabalho feito para a história de Portugal, considero interessante chamar a atenção para Izabel Pina. Pina trabalhou analisando testamentos referentes aos séculos XIV e XV, pretendendo compreender a dinâmica dos rituais fúnebres aos quais tais documentos se referiam. A autora utilizou cerca de 270 testamentos oriundos de regiões diferentes como Alcobaça, Barcelos e Azeitão. (PINA, 1996). Quando Michel Vovelle estudou a cidade de Provença, no século XVIII, ele buscou fazer uma análise a respeito da percepção que o homem daquele período tinha no que se referia à morte e ao além-túmulo. Ele optou por executar sua investigação através de uma abordagem serial, com o exame de milhares de testamentos. Como resultado da análise dos documentos, ele pode notar, na longa duração, a permanência de certas estruturas padronizadas e a



modificação de outras, sempre no que se referia ao comportamento do indivíduo diante da morte (VOVELLE, 1978).

ao *post mortem*². A crença na eternidade da alma fazia com que os fiéis cristão-católicos aspirassem ter seus pecados perdoados e ser conduzidos para o Purgatório. Em contrapartida do desejo que existia de se alcançar a salvação, a repugnância ao Inferno – e às penas terríveis que esse poderia legar para os que para lá fossem levados – era exteriorizada também. Em análises que partiram dos relatos dos testadores, historiadores puderam desenvolver trabalhos que muito contribuíram para o conhecimento e compreensão de tais questões como, por exemplo, Jacques Le Goff (LE GOFF, 2002), Phillipe Àries (ÀRIES, 1989), Maria do Rosário Bastos (BASTOS, 1996), Michel Lauwers (LAUWERS, 1997), Claudia Rodrigues (RODRIGUES, 2005) e outros.

Com a investigação realizada, a partir da leitura de testamentos, se tornou cabível estudar formas de doações *pro anima* e, também, de beneficiamento de instituições religiosas, explorando-se os documentos de última vontade tanto no que era relativo à transmissão de bens e heranças³.

Para além dos objetivos já mencionados, é importante ressaltar que, com a utilização do testamento, foram desenvolvidas pesquisas que privilegiaram o estudo de determinados grupos sociais que deixaram vestígios de suas vidas através da prática testamentária. Pode-se contemplar investigações que se voltaram, por exemplo, para a realidade de negros libertos no Brasil colonial, apontando para a maneira como estes vivenciaram o referido período, assim como para os comerciantes de Minas Gerais⁴.

Explorada por muitos historiadores como um “ato religioso”⁵, a prática testamentária se revelou uma alternativa fértil para a produção do conhecimento sobre o passado. Se nos

² No que se refere à Espanha, Ariel Guance optou por focar nas representações sobre o *além-túmulo* que influenciaram a mentalidade dos habitantes de Castilha (GUIANCE, 1998).

³ Para elucidar esse tipo de abordagem histórica, é interessante observar a pesquisa realizada por Maria de Lurdes Rosa. Em sua tese de doutorado, Rosa buscou analisar a forma como foram instituídas capelas fúnebres e como as heranças dos indivíduos, por muitas vezes, foram remetidas para um fim escatológico (ROSA, 2005).

⁴ Maria de Oliveira ao investigar a respeito dos libertos na Bahia trabalhou com uma série de testamentos. Ela tentou reconstruir padrões de vida dos negros e dos mecanismos impostos pela sociedade escravista sobre os ditos, empenhando-se em achar as particularidades de tal grupo social. Ela destacou o fato de que os testamentos se apresentam como ótimas fontes para a investigação relativa ao percurso dos libertos no Brasil. Oliveira considera que através dos testamentos é concebível notar estratégias de resistência cultural dos escravos e dos alforriados (OLIVEIRA, 1998). Tendo o seu foco nos comerciantes portugueses e nas mulheres forras, Junia Furtado escolheu trabalhar com testamentos a fim de analisar e comparar as escolhas referentes aos ritos funerários desses dois grupos nas Minas setecentista. Além disso, ela também buscou encontrar peculiaridades e traços em comum entre ambos os segmentos, percebendo as diferenças em suas tentativas de se inserirem na sociedade mineira (FURTADO, 2001). Eduardo Paiva buscou compreender as atividades cotidianas da população mineira. Em seu trabalho, as escravas e libertas foram apresentadas como personagens principais. Partindo da análise de testamentos e inventários *post-mortem*, Paiva pode delinear, detalhadamente, a trajetória de vida de muitas mulheres. Ele notou que as forras casadas tinham certa autonomia com relação a seus cônjuges. Elas determinavam seus legados e vontades, nos testamentos, de modo que declaravam seus bens e diferenciavam-nos dos seus esposos (PAIVA, 2009).

⁵ Expressão utilizada por Maria Beirante (BEIRANTE, 1982).

últimos 30 anos os testamentos passaram a fazer parte do quadro de fontes para a construção do saber histórico fica evidente que os mesmos ainda não tiveram toda a sua potencialidade explorada. As pesquisas desenvolvidas com a utilização dos documentos de última vontade como fontes se enquadraram em perspectivas analíticas que privilegiavam tanto a História Cultural (a exemplo das que já mencionei anteriormente) – a partir do momento em que buscaram a compreensão dos mecanismos dos rituais fúnebres de certos indivíduos, assim como o seu entendimento sobre o *além-túmulo* –, quanto da História Social – quando se pretende explorar a forma como determinados grupos atuavam e se relacionavam dentro da dinâmica social em que faziam parte (OLIVEIRA, 1998; MATTOSO, 2004; FURTADO, 2001; STANCZYK, 2005; PAIVA, 2009). Porém, considero plausível apontar para o fato de que não existe, para o âmbito da historiografia nacional, trabalhos que se dediquem à pesquisa focada na prática testamentária visando os seus quesitos burocráticos e legais e a atuação de alguns agentes envolvidos em tal processo – como, por exemplo, o notário – que, acredito eu, poderiam influenciar, no processo de redação e na validação do documento.

Por vezes, a relevância do uso dos testamentos como fontes para a produção do conhecimento histórico já foi questionada. Pelo fato destes documentos possuírem uma estrutura que seguia certo perfil, uma parte da historiografia chegou a afirmar que eles não passariam de meras reproduções de fórmulas notariais que seriam apresentadas no momento da escrita do documento⁶. Por causa da participação de tabeliães na prática testamentária, surgiu a dúvida quanto a possibilidade destes agentes sociais interferirem no conteúdo do testamento, padronizando-o e retirando do mesmo seu caráter subjetivo, diferentemente de quando, por exemplo, o próprio testador o fizesse.

A partir do que foi exposto, o objeto do meu projeto de mestrado consiste na análise do *fazer testamentário*, na cidade do Rio de Janeiro colonial, mais especificamente na freguesia

⁶ Podemos citar, como exemplo de crítica quanto à subjetividade testamentária, o posicionamento de Clive Burgess (BURGESS, 1987). Hermínia Vilar e Isabel Pina também não ignoram o fato de que o testamento seguiu uma padronização regida por fórmulas. Entretanto, ambas não deixaram de encontrar as subjetividades por detrás dos pedidos e ordens estabelecidos nos documentos de “última vontade” e encararam o testamento como fonte interessante de pesquisa (VILAR, 1996: 166) e (PINA, 1996: 126). É possível percebermos divergências de ponto de vista no tocante ao “engessamento” ao qual estaria ou não submetido o ato testamentário. No que se referia ao Brasil – mais especificamente à Bahia - Kátia Mattoso afirmou em um de seus trabalhos que: “os testamentos baianos revestem-se de um enorme interesse, por serem atos que não obedecem a fórmulas fixas ou estereotipadas” (MATTOSO, 2004: 227). Além dela, podemos encontrar em Oliveira afirmações que se voltam para a ideia de que não existiam fórmulas notarias rígidas que não permitissem peculiaridades nos testamentos feitos no Brasil (OLIVEIRA, 1998: 8). Por fim, acho interessante citar Cláudia Rodrigues, que também considera importante pensarmos as estruturas testamentárias e suas fórmulas para além de meros mecanismos de restrição da subjetividade do testador no seu documento. Para ela, é cabível encontrarmos nos pedidos de missas e na forma de organização do funeral, por exemplo, as vontade individuais que transpõem as padronizações (RODRIGUES, 2014).

central da Sé/Santíssimo Sacramento da Antiga Sé, entre os anos de 1700 e 1808. A escolha deste recorte cronológico está bastante relacionada ao escopo da documentação encontrada para aquela que foi a primeira freguesia central da cidade, desde a sua fundação, que concentrava as igrejas de irmandades de negros no período e cujos livros de óbitos apresentavam os registros dos três segmentos sociais ao mesmo tempo (escravos, libertos e livres) – diferentemente de outras freguesias, que possuíam livros distintos para livres/libertos e escravos. No Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro há uma série completa dos livros de óbitos desta freguesia que engloba este período. Todos estes aspectos me possibilitarão construir um mapeamento abrangente dos testadores da sociedade colonial e escravista do Rio de Janeiro⁷. Além disso, o recorte também abarca um período significativo da cidade no qual ela adquiriu importância estratégica em função do início das atividades mineradoras nas Minas Gerais, a partir da construção dos caminhos para a região das minas e importante porto no qual passariam a desembarcar levas e mais levas de africanos traficados em direção à área mineradora e outras regiões produtoras, o que incluía a própria cidade. Era o início do período de desenvolvimento do Rio de Janeiro como a futura “encruzilhada do Império”, como afirma Sampaio (SAMPAIO, 2003). A escolha de 1808 se refere ao momento a partir do qual a cidade sofreria alterações significativas com a instalação da Corte portuguesa e o grande aumento populacional. Elementos que apresentariam uma nova configuração demográfica e, a meu ver, trariam mudanças importantes para os diversos aspectos do cotidiano colonial, incluindo também o fazer testamentário, justificando outras abordagens que fariam a proposta que apresento aqui ganhar outros enfoques – que deverão ser alvo de uma pesquisa diferente.

Enquanto na graduação busquei compreender a importância do testamento como garantia de uma “boa morte”, pretendo agora estudar mais especificamente o fazer testamentário e as modificações que este processo sofreu durante o supracitado recorte temporal e na cidade mencionada. O que nos remete para as alterações na prática e no processo de redação testamentária em função das reformas pombalinas na área do direito sucessório, que implicaram a implementação de duas leis testamentárias objetivando a limitação da prática de testar. O objetivo das mudanças era fazer com que o testador privilegiasse os parentes consangüíneos até o quarto grau, no momento de estabelecer seus legados, tendo em vista que priorizava a salvação de sua alma, destinando parte importante de seus bens para o estabelecimento de sufrágios e legados pios, que acabavam favorecendo a

⁷ Lembro que escravo não testava, mas os ex-escravos sim, uma vez que tivessem alcançado a liberdade.

Igreja católica, seu clero e as irmandades religiosas (RODRIGUES, 2008: 4-6; 2011: 4-7; 2015: 307-345). Aspecto interessante a ser investigado é que as leis testamentárias implementadas por Pombal em 1765 e 1769 proibiam o clero de fazer testamentos e de serem beneficiários dos legados. A pesquisa poderá investigar até que ponto esta legislação interferiu em eventual costume do clero da cidade em redigir testamentos ou ser instituído como beneficiário de legado.

Algumas das perguntas que pretendo fazer são: como era a estrutura textual do testamento durante o período referido? Que tipo de padronização ele seguia? Como era o processo que envolvia o fazer e a aprovação do testamento? Qual era o papel do notário no ato de testar e de aprovação deste documento? Quais transformações podem ser identificadas na forma e conteúdo dos testamentos e quais os impactos das reformas pombalinas sobre elas? Essas são problemáticas que o meu projeto de mestrado pretende desenvolver. A justificativa para tal pesquisa são as lacunas existentes quanto a este tipo de abordagem, principalmente decorrente da defasagem de estudos sobre a prática notarial no Brasil colonial.

Este projeto considera o tabelião, dentro da dinâmica testamentária, um ator social cujo trabalho é pouco explorado pela historiografia. Os comportamentos e as atitudes cotidianas de homens e mulheres comuns, que pertencem a múltiplos segmentos sociais, podem ser revelados, também, através da prática profissional do tabelionato (CRUZ, 1991: 44). O notariado instalado no Brasil, assim como todas as demais instituições, sofreu influências do tabelionato português. Até a Independência do Brasil a legislação geral do Reino serviu de orientação para o funcionamento do sistema do tabelionato na América portuguesa, através das *Ordenações Filipinas*, das leis extravagantes e, também por intermédio de legislações específicas para a colônia (MACEDO, 1974: 8-7). No que se refere à prática testamentária, Gael Rideau afirma que pode-se encarar o notário como uma espécie de mediador ou tradutor que daria espaço para que o testador pudesse ter liberdade no conteúdo de seu documento de última vontade (RIDEAU, 2010).

Dentre aqueles que poderiam redigir testamentos, podemos identificar os sacerdotes - por serem “letrados” e por serem considerados pessoas indicadas a ajudarem um cristão a bem morrer (VIDE, 2010: 424; CASTRO, 1627: 2). Além deles, os notários eram os responsáveis por registrar “todos os testamentos, cédulas e codicilos” (SALGADO, 1985: 136). Entretanto, a partir da análise feita em cerca de 300 testamentos, no período de iniciação científica, nenhum documento referente ao século XVIII pode ser identificado como redigido por notário. Em contrapartida, é possível identificar, assim como Claudia Rodrigues o fez,

homens leigos que dominavam o saber da escrita testamentária e a arte de escrever e que eram escolhidos para a redação das últimas vontades dos indivíduos (RODRIGUES, 2005: 103-106). Para o auxílio para tal função, tais homens poderiam contar com manuais de bem morrer que ensinavam religiosos e leigos a forma como um testamento deveria ser feito⁸.

Se na escrita testamentária, no que se refere ao nosso recorte local e temporal, o tabelião parece dispensável, não podemos dizer o mesmo no tocante ao processo de aprovação do documento. Segundo as *Ordenações Filipinas*, era imprescindível que todo testamento recebesse sua validação através de um tabelião que, por sua vez, deveria assegurar-se da legitimidade do dito⁹.

O registro testamentário poderia ser declarado de palavra ou por escrito e poderia ser classificado como: aberto, cerrado, nuncupativo ou oral e de mão-comum (OLIVEIRA, 1998: 6). O primeiro tipo deveria ser registrado através de um tabelião ou qualquer outra pessoa apta para tal, seguindo, exatamente, aquilo que o testador lhe ditava. O segundo tipo de testamento, chamado de cerrado, era redigido de maneira sigilosa em uma carta. A terceira forma de se testar, a particular ou ológrafa, era aquela feita pelo punho do próprio testador ou de pessoa privada à sua escolha. A diferença deste para o anterior era a aprovação facultativa. As *Ordenações* previam, para além das formas já comentadas, que o testador ditasse o conteúdo de seu registro de última vontade. O testamento oral, ou nuncupativo – como chamou Oliveira – também é identificado como de viva voz na legislação. Segundo o conjunto de leis: “para que este testamento seja válido é indispensável que o testador enuncie a sua vontade em ato seguido, perante seis testemunhas inclusive mulheres, as quais o vejam, e conhecerão o seu estado de são juízo e ânimo de testar, e compreendam bem a disposição que o mesmo testador quer fazer” (MENDES DE ALMEIDA, 2004: 906). O último tipo, o de mão-comum, era formulado por marido e mulher, com a instituição recíproca de herança. O que sobrevivia revogava a sua parte (VELARDE, 1853: 11).

⁸ Como exemplo deste tipo de manual pode-se citar o *Breve aparelho e modo fácil para ensinar a bem morrer um cristão*, escrito pelo religioso Estevam de Castro e que teve a sua primeira edição feita no ano de 1627 (CASTRO, 1627). O século XVII viu a primeira edição deste livro sendo lançada no mundo português. Ana Cristina Araújo afirma que este manual teve uma boa aceitação em todo o Reino e que esteve bastante presente na América portuguesa (ARAÚJO, 1995: 5). Rodrigues ainda acredita que “este manual se tenha tornado paradigma para outras obras destinadas a ajudar a ‘bem morrer’ que foram publicadas em Portugal” (RODRIGUES, 2005: 61).

⁹ Segundo as *Ordenações*, o próprio testador deveria ser aquele que entregaria o seu testamento ao tabelião. Para que falsificações fossem evitadas, era obrigatório que o notário iniciasse o auto na página onde a redação testamentária fosse finalizada. Caso não existisse mais espaço no final do documento, o profissional deveria procurar alguma das folhas para que registrasse o seu sinal. Só assim, o documento poderia ser validado (MENDES DE ALMEIDA, 2004: 902; STANCZYK, 2005: 34).

OBJETIVOS

- Examinar a legislação eclesiástica e civil que regeram a prática testamentária nos domínios portugueses e, especialmente, no Brasil, em busca das normas quanto ao *fazer testamentário*
- Analisar o impacto das leis testamentárias implementadas pela administração pombalina sobre a prática testamentária na cidade do Rio de Janeiro, entre 1700 e 1808, em especial sobre o conteúdo e forma do testamento.
- Examinar até que ponto havia especificidades no fazer testamentário entre os diferentes segmentos/grupos sociais (entre os portugueses, entre os libertos crioulos e africanos, entre os homens livres pobres, entre os afortunados, entre as mulheres livres e libertas, etc.) e identificar a existência – ou não – de padrões em termos da forma e conteúdo do testamento; assim como a existência de eventual relação entre a escolha de determinador tabeliães por certos grupos sociais.
- Investigar possíveis interferências do notário/tabelião no conteúdo do testamento, para além da(s) fórmula(s) por ele(s) utilizada(s), através da comparação dos padrões textuais utilizados por cada tabelião citado no documento.

QUADRO TEÓRICO

O testamento como documento de última vontade, desde a Baixa Idade Média, como afirmou Maria de Lurdes Rosa, passou a ter como ponto mais relevante o benefício da alma, onde se consagrou no direito civil a existência do “sujeito sobrenatural” (ROSA, 2005: 35). Entretanto, a partir de meados do século XVIII, o caráter predominantemente soteriológico do testamento passou a se modificar. No que se referiu à França, Vovelle e Àries puderam constatar que as cláusulas piedosas, que antes prevaleciam no documento, não estavam mais contidas no mesmo. De forma semelhante, o estabelecimento de missas, de serviços religiosos e de esmolas desapareceu da escrita do testamento e ele acabou sendo reduzido a um documento legal de partilha de bens e instituição de herança (RODRIGUES, 2014). Dentro das discussões em torno das transformações da prática testamentária e do seu conteúdo, podemos identificar nestes dois historiadores hipóteses divergentes.

Na perspectiva de Àries, transformações sofridas nas relações familiares, durante o século XVIII, foram fatores influentes nas mudanças sofridas pelas estruturas testamentárias.

A partir do estabelecimento de novos elos sentimentais e afetivos entre a família e aquele que estava para morrer; ele confiaria aos seus parentes todas as suas determinações referentes ao seu funeral. Consequentemente, se faria desnecessário um ato legal para o registro das últimas vontades do indivíduo (ÀRIES, 1989). Já Vovelle concebeu as mudanças na prática testamentária no “tecido do processo histórico” (RODRIGUES, 2014). No seu ponto de vista, o desaparecimento do perfil soteriológico dos testamentos estaria ligado, dentre outras coisas, ao recuo da religiosidade, identificada a partir da segunda metade do século XVIII. Este seria um contexto de lacização que daria início ao que o próprio resolveu chamar de *descristianização da morte* (VOVELLE, 1978).

Dentro da historiografia anglo-americana, podemos encontrar outra hipótese para essa modificação no perfil do testamento. Para Clive Burgess – ao realizar suas análises sobre testamentos de uma paróquia de Bristol, ainda nos séculos XV e XVII – aspectos considerados fundamentais dos legados e das cláusulas piedosas poderiam ser omitidos dos textos e, com isso, não poderíamos saber da real importância que os mesmos poderiam ter para os testadores. Assim, para ele, os testamentos poderiam se mostrar deficientes por não terem condição de apresentar tudo o que era desejado pelo próprio testador ou feito por sua família após a sua morte. Ou seja, a ausência de informações que demonstrassem a preocupação com o caráter religioso não significaria, necessariamente, que este não fizesse mais parte da realidade do indivíduo (BURGESS, 1987).

Por fim, podemos identificar na interpretação de Gäel Rideau que, ao invés de encarmos o silêncio dos testadores quanto às preocupações soteriológicas como desapego do religioso, secularização ou descristianização, poderíamos percebê-lo como uma mudança na forma de vivenciar a religião. Pesquisando sobre Orleans, Rideau notou que teria ocorrido uma transformação na maneira como o devocional e o religioso estavam sendo vividos. Isso passaria por outros meios que não seriam mais os testamentos (RIDEAU, 2010).

O que podemos constatar na análise dos testamentos produzidos no Rio de Janeiro colonial, entre 1700 e 1808, é o mesmo perfil de modificação na escrita testamentária. Com isso, um ponto de reflexão interessante que norteia este projeto é pensar até que ponto as transformações sofridas no conteúdo dos testamentos, que puderam ser identificadas na França podem ser evidenciadas na América Portuguesa. Para além disso, também considero de suma importância constatar como as leis pombalinas tiveram participação nesse processo e se alteraram ou não o fazer testamentário no sentido de transformá-lo, progressivamente, num ato que priorizaria a transmissão de bens e menos a preocupação com a salvação.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do projeto em questão farei uso do método serial e quantitativo em conjunto com a microanálise. No caso dos testamentos serão construídas séries, cujos dados já estão sendo inseridos em um banco de dados específico – utilizando-se o ACCESS. Este programa me proporcionará constituir séries com os dados de determinadas partes do testamento para análise comparativa dos padrões textuais – pois também aceita campos descritivos (nos quais podemos transcrever textos), além dos números. A fim de averiguar os possíveis impactos das leis pombalinas sobre a prática testamentária e o seu conteúdo em si, buscarei pontuar as tendências de fórmulas existentes anteriormente à reforma proposta por Pombal e as que se tornaram mais freqüentes após o estabelecimento das já citadas leis.

A utilização deste tipo do método serial e quantitativo também possibilitará a identificação das especificidades e das características em comum de cada grupo social que deixou seus testamentos e da existência de prováveis preferências na escolha por certos notários no momento de redigir e/ou aprovar os registros de ultima vontade. A análise quantitativa é visada como um ponto de partida para que, em um segundo momento, seja possível, por exemplo, realizar uma investigação a respeito da atuação dos notários e do nível de interferência real que os mesmos poderiam ter no momento da escrita do documento e da sua aprovação.

Um ponto da pesquisa, que é importante ser ressaltado, irá trabalhar com os recursos propostos pela micro-história. Através da análise de alguns casos selecionados a partir dos registros testamentários, empreenderei uma investigação micronominal utilizando fonte e arquivos diversos – como, por exemplo, registros de endereço e de contratos dos ofícios de tabeliães – que me permitam identificar os agentes sociais individualmente e que agreguem informações, sobretudo, relacionais. A partir disso, poderei averiguar possíveis ligações entre certos testadores e os tabeliães escolhidos por eles para trabalharem em seus documentos.

O estudo em torno do manual de bem morrer o *Breve Aparelho*, das *Ordenações Filipinas* e das *Constituições Primeiras*, me possibilitará compreender as instruções civil e eclesiástica acerca de como deveria ser o ato de testar – anteriormente às mudanças pombalinas. Existe também o interesse em relacionar o discurso do padre Francisco Rego – religioso e jurista português que elaborou um manual a respeito da prática testamentária para o mundo português, baseado nas *Ordenações* – com o contexto de desdobramento das

mudanças nas estruturas testamentárias, cruzando a análise do seu discurso em *Tratado dos Testamentos* com a de outros juristas do mesmo período.

FONTES

- Livro de óbitos e testamentos da freguesia da Sé: AP0400 (1701-1710), AP0401 (1710-1714), AP0403 (1719–1724), AP0404 (1724-1727), AP0405 (1727-1732), AP0406 (1736-1740), AP0155 (1746-1758) e AP0156 (1776-1784).
- Livro de óbitos e testamentos da freguesia do Santíssimo Sacramento da Antiga Sé: AP0157 (1790-1797) e AP0158 (1797-1812).
- Leis de 25 de junho de 1766 e de 9 de setembro de 1769.
- CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão*, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1672.
- MENDES DE ALMEIDA, C. *Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*. Livro IV. 14ª Edição. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004.
- PINTO, Antonio Joaquim Gouvea. *Tratado regular e prático de testamentos e sucessões*. 4ª Edição, Lisboa: Thypographia de José Baptista Morando, 1884.
- REGO, Francisco José da Silva. *Tratado dos testamentos*. Lisboa: Officina de Simão Thadeo Ferreira, 1783.
- VELARDE, Pedro Murillo. *Practica de Testamentos*, En la que se resuelven lós casos mas frequentes que se ofrecen en la disposicion de las últimas voluntades. 7ª Edição, Mexico: Tipografia de R. Rafael, 1853.
- VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, estudo introdutório e edição Bruno Feitler, Evergton Sales Souza; Istvan Jacsó, Petro Puntoni (org.). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

CONCLUSÃO

Como exposto no próprio título deste trabalho, este artigo é a proposta sobre a qual me debruçarei nos próximos 24 meses, a fim de explorar a prática testamentária. Para isso, compreendo que encontrarei alguns desafios que precisarei enfrentar e outros que, talvez, sejam deixados para o futuro – devido à possível falta de tempo e fôlego. Entretanto, percebo que o estudo sobre a dinâmica que envolvia o ato de fazer os testamentos pode contribuir para

a historiografia no que tange a compreensão do papel desempenhado pelos atores envolvidos neste processo – para além da mera quantificação de testadores e de seus tipos de pedidos –, assim como as possíveis redes de relacionamento entre eles, por exemplo.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Joseph Cesar Ferreira de. *O testamento no âmbito da herança: uma análise demográfica*. In: XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 2002, Ouro Preto. Anais eletrônicos do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_His_PO17_Almeida_texto.pdf>. Acessado em: 28 maio 2012.
- ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações (1700 – 1830)*. 1995. 776 f. Tese (Doutorado em Letras – História Moderna e Contemporânea) – Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1995, p.1. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10316/689>>. Acessado em: 10 jun. 2014.
- ARAÚJO, Regina Mendes de. *Mulheres de Vila do Carmo: a preocupação com a “boa morte” (1713 – 1750)*. Temporalidades, Belo Horizonte, vol. 1, nº 2, p. 85-106, agosto/dezembro, 2009.
- ARIÈS, Philippe. *Sobre a história da morte no Ocidente desde a Idade Média*. Lisboa: editorial Teorema, 1988.
- _____. *O homem diante da morte*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989.
- BEIRANTE, Maria Ângela. Para a história da morte em Portugal (século XII-XIV). In: *Estudos de História de Portugal, v. I – séculos X-XV*. Lisboa: Editorial Estampa, 1982.
- BURGESS, Clive. 'By quick and by dead': Wills and pious provision in Late Medieval Bristol. *The English Historical Review*, Oxford, v. 102, n. 405, p. 837-858, out.1987.
- CHAMON, Carla. *O Bem da Alma: A terça e a tercinha do defunto nos inventários do séc. XVIII do Rio das Velhas*. Varia História, Belo Horizonte, nº 12, p. 58-65, Dezembro/93.
- CRUZ, David Gonzalez. *Escribanos y notarios en Huelva durante el Antiguo Regimen (1701 – 1800): La historia onubense en sus protocolos notariales*. Sevilla: Vicerrectorado para los Centros Universitarios de Huelva, 1991.
- DINET, Dominique. La ferveur religieuse dans la France du XVIIIe siècle. *Revue d'histoire de l'Église de France*, v. 79, n. 203, p. 275-299, 1993.
- DOLAN, Claire. Le notaire, la famille et la ville (Aix-en-Provence à la fin du XVIe siècle). *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, Paris, v. 54, n. 2, p. 511-513, 1999.
- FARIA, Sheila Siqueira de Castro. *As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700 – 1850)*. 2004. 276 f. Tese (para Concurso de Professor Titular em História do Brasil) – Departamento de História – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro. 2004.
- FURTADO, Junia Ferreira. Transitoriedade da vida, eternidade da morte: ritos fúnebres de forros e livres nas Minas Setecentistas. In: JANCSÓ, István; KANTOR, Iris. (Org.). *Festa: cultura e sociabilidade na América portuguesa*. São Paulo: Edusp, Hucitec, 2001, v. 1.
- GIBIAT, Samuel. Les notaires royaux de Montluçon à l'époque moderne: L'institution, les offices, la pratique et les hommes. *Revue historique*, Paris, nº 629, p. 81-120, 2004/1.
- GUIANCE, Ariel. *Los discursos sobre la muerte en la Castilla Medieval (siglos VII-XV)*. Valladolid: Junta de Castilla y León. Consejería de Educación y Cultura, 1998.

- HAUDRÈRE, Philippe. Testaments angevins au XVIIIe siècle. *Annales de Bretagne et des Pays de l'Ouest*, Rennes, v.2, n. 116, p. 105-119.
- LAUWERS, Michel. *La mémoire des ancêtres le souci des morts*. Morts, rites et société au Moyen Âge (Diocèse de Liège, XI – XIII siècles). Paris: Beauchesne, 1997.
- MACEDO, Deoclécio Leite de. *Notariado*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1974.
- MATTOSO, Katia M. de Queiroz. *Da revolução dos alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX*: itinerário de uma historiadora. Salvador: Currupio, 2004.
- MELO, Hildete Pereira de e MARQUES, Teresa Cristina Novaes. A partilha da riqueza na ordem patriarcal. *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 155-179, jul./dez. 2001.
- OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*: Salvador, 1790/1890. São Paulo: Currupio/CNPq, 1998.
- PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII*: estratégias e resistência através dos testamentos. São Paulo: ANNABLUME, 2009.
- PINA, Izabel Castro. Ritos e imaginário da morte em testamentos dos séculos XIV e XV. In: MATTOSO, José (org.) *O reino dos mortos na Idade Media Peninsular*. Lisboa: Edições João de Sá da Costa, 1996.
- REIS, João José. *A morte é uma festa*: Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo, Companhia das Letras, 1992.
- RIDEAU. Gâel. Pratiques testamentaires à Orléans, 1667-1787. *Revue d'histoire moderne et contemporaine*, Paris, v.4, n. 57, p. 97-123, 2010/4.
- ROCHE, Daniel. La mémoire de la mort: recherche sur la place des arts de mourir dans la Librairie et la lecture en France aux XVIIe et XVIIIe siècles. *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*, Paris, n. 1, p. 76-119, 1976.
- RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além*: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- _____. As leis testamentárias de 1765 e 1769 no contexto das “reformas pombalinas” no mundo luso-brasileiro. In: *Anais do XIII Simpósio Nacional de História ANPUH- Rio*, 2008, Rio de Janeiro: Anpuh-Rio, 2008.
- _____. O impacto das leis testamentárias sobre a economia da salvação no Rio de Janeiro colonial. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional da ANPUH – Associação Nacional de História*, 2011, São Paulo: ANPUH-SP, 2011.
- _____. O uso de testamentos nas pesquisas sobre atitudes diante da morte em sociedades de Antigo Regime. In: *VI Congreso Internacional Imágenes de la Muerte*, Salta/ARgentina, 2014, mimeo.
- _____. Intervindo sobre a morte para melhor regular a vida: significados da legislação testamentária no governo pombalino. In: FALCON, Francisco; RODRIGUES, Claudia (org). *A “época pombalina” no mundo luso-brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.
- RODRIGUES, Claudia; DILLMANN, Mauro. “Desejando pôr a minha alma no caminho da salvação”: modelos católicos de testamentos no século XVIII. *História Unisinos*, São Leopoldo, vol. 17, nº1, p. 1-11, janeiro/abril, 2013.
- ROSA, Maria de Lurdes. *As almas herdeiras*. Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400 – 1521). 2005. 531 f. Tese (Doutorado em História Medieval) – École des Hautes Études em Sciences Sociales, Paris e Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa. 2005.
- SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos* - a administração no Brasil colonial. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

- SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: Hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 - c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.
- SILVA, Aryanne Faustina da. O uso dos testamentos como fontes para a produção do conhecimento histórico. In: *Anais do XVI do Encontro Regional de História ANPUH- Rio: Saberes e práticas científicas*, 2014, Rio de Janeiro: Anpuh-Rio, 2014.
- STANCZYK FILHO, MILTON. *À luz do cabedal: acumular e transmitir bens nos sertões de Curitiba (1695 – 1805)*. 2005. 134 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba. 2005.
- VAISSE, Maryline. *L'utilisation des techniques contractuelles dans l'interprétation des dispositions testamentaires*. 2006. 215 f. These (Pour obtenir le grade de Docteur) – Université Paris 8, Vincennes. 2006.
- VOVELLE, Michel. *Mourir autrefois. Attitude collective devant la mort aux XVIIe et XVIIIe siècles*. Paris: Gallimard, 1974.
- _____. *Piété baroque et déchristianisation, les attitudes devant la mort en Provence au XVIII siècle*. Paris: Le Seuil, 1978.
- _____. *Ideologias e Mentalidades*. 2ª Edição, São Paulo: Brasiliense, 1991.
- _____. Le problème de la vieillesse pour un historien de la mort. *Cliniques Méditerranéennes*, n. 79, p. 21-31, 2009/1.